



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Ipameri
IPAMERI - GO.

LEI Nº 422, de 24 de outubro de 1 990

"ALTERA NOME DE RUA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA
E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de hoje em diante Rua ALARICO RODRIGUES DA SILVA, a atual Rua 10, situada na Vila Santa Maria, - nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 24 dias do mês de outubro
de 1 990

DR. WILSON GERALDO SUGAI
PREFEITO MUNICIPAL

DR. JAMAR CORREIA CAMARGO
SECRET. ADMINISTRAÇÃO